



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
GABINETE DA REITORIA
Caixa Postal 07
CEP 96.400-970 BAGÉ/RS
Telefone: 53 3247 4549 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

ADENDO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/09

Inclui, no anexo I da Instrução Normativa nº 08/09, o item: classe I.3. Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais, preservados os demais artigos..

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação,

RESOLVE:

EXPEDIR o presente adendo, incluindo no anexo I da Instrução Normativa 08/09, o item abaixo:

Classe I.3. Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais

	Discriminação	Pontuação	Limite no item
1	Orientação de Tese, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou agência acreditadora estrangeira oficial ou internacional (por tese)	4,0	
2	Co-orientação de Tese, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou agência acreditadora estrangeira oficial ou internacional (por tese).	2,0	
3	Orientação de Dissertação de mestrado, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou agência acreditadora estrangeira oficial ou internacional (por dissertação).	2,0	
4	Co-orientação de Dissertação de mestrado, defendida e aprovada em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou agência acreditadora estrangeira oficial ou internacional (por dissertação).	1,0	
5	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização, defendida e aprovada em Instituições de Educação Superior credenciadas.	0,8	Até 10 orientandos
6	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Conclusão de Cursos de Graduação (TCC) reconhecidos (por orientação).	0,8	Até 20 orientandos

7	Atividade de magistério em Instituição de Educação Superior credenciada (a cada 15 horas em sala de aula ou 1 crédito semestral).	0,1	
8	Atividade profissional na área objeto do concurso/ano.	0,4	
9	Participação em comissões organizadoras de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural classificado no sistema Qualis da CAPES como A1, A2 ou B1, na área do concurso.	0,4	
10	Participação em comissões organizadoras de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural classificado no sistema Qualis da CAPES como B2, B3, B4 ou B5, na área do concurso.	0,2	
11	Participação em Bancas de Doutorado, Mestrado e Concursos Públicos para Docência.	0,4	

Ficam mantidos os demais artigos da Instrução Normativa 08/09.

Bagé, 26 de janeiro de 2010.

Maria Beatriz Luce
Reitora *pro tempore*